

DECRETO Nº 1.186, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Qualifica o Instituto Patris com sede no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como Organização Social, para atuar na área da Saúde, nos termos da Lei nº 12.929, de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 3º da Lei nº 12.929, de 4 de fevereiro de 2004, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SES 78272/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social, para atuar na área da Saúde, conforme o disposto na Lei nº 12.929, de 4 de fevereiro de 2004, o Instituto Patris, inscrito no CNPJ sob o nº 37.678.845/0001-40, com sede no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de setembro de 2025.

JORGINHO MELLO
Clarikennedy Nunes
Diogo Demarchi Silva

Cod. Mat.: 1119006

**Governo do Estado de Santa Catarina**

Governador
Jorginho Mello

Vice-Governadora
Marilisa Boehm

Secretário de Estado da Administração
Vânio Boing

Diretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando Beirão

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração**Diretoria do Arquivo Público**

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 - nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA

(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE

(48) 3665-6277
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br